

PROJETO DE LEI Nº 076-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.703.873,63.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 3.703.873,63 (três milhões setecentos e três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – Secretaria de Planejamento

15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (57)	R\$ 186.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (58)	R\$ 100.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (59)	R\$ 20.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (60)	R\$ 20.000,00

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (105)	R\$ 20.000,00
09.272.0010.3002 – Aposentadorias e Pensões (135)	R\$ 200.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (190)	R\$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (191)	R\$ 130.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (192)	R\$ 230.000,00

09.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20.606.0028.2031 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (297)	R\$ 184.000,00
---	----------------

10.02 – Secretaria de Educação

12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (352)	R\$ 300.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (353)	R\$ 100.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (355)	R\$ 100.000,00

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (388)	R\$ 300.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (389)	R\$ 100.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (391)	R\$ 100.000,00
11.01 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (413)	R\$ 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (414)	R\$ 17.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (416)	R\$ 1.600,00
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (432)	R\$ 80.000,00
16.482.0036.2049 – Manutenção da Habitação	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (452)	R\$ 43.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (453)	R\$ 14.000,00
11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0037.2087 – Manutenção do CRAS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (467)	R\$ 190.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (468)	R\$ 61.000,00
08.244.0037.2088 – Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (473)	R\$ 55.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (474)	R\$ 20.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (476)	R\$ 12.000,00
08.244.0051.2112 – Manutenção do CREAS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (510)	R\$ 200.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (511)	R\$ 50.000,00
12.01 – Secretaria de Indústria e Comércio	
23.691.0043.2060 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (570)	R\$ 80.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (571)	R\$ 30.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (573)	R\$ 10.000,00
14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0047.2070 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Próprios	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (644)	R\$ 120.000,00
10.301.0047.2075 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Fed. Progr. Ag. de Saúde	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (670)	R\$ 70.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (671)	R\$ 140.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (672)	R\$ 70.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (674)	R\$ 30.467,33
10.305.0047.2085 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Fed. Epidemiologia	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (711)	R\$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (712)	R\$ 40.000,00
3.1.90.46 – Auxílio Alimentação (714)	R\$ 18.806,30

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (727)	R\$ 87.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (728)	R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 3.703.873,63

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.01 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (429)	R\$ 400.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (430)	R\$ 100.000,00

10.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0049.2102 – Bolsa Auxílio Alimentação a Professores	
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes (339)	R\$ 150.000,00

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (362)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (366)	R\$ 77.499,99
12.361.0033.2041 – Manutenção do Desporto Escolar	
3.3.50.41 – Contribuições (376)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (377)	R\$ 95.700,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas... (378)	R\$ 3.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (379)	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (380)	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (381)	R\$ 7.300,00

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.1023 – Ampliações e Melhorias Escolas de Educação Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (399)	R\$ 100.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (385)	R\$ 100.000,00
4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente (402)	R\$ 50.000,00
12.365.0034.2044 – Manutenção Transporte Escolar Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (403)	R\$ 28.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (404)	R\$ 3.000,00
3.3.90.33 – Outros Serviços de Terceiros PJ (405)	R\$ 3.000,00

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (605)	R\$ 90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (606)	R\$ 30.000,00

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0047.2070 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Próprios	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (645)	R\$ 120.000,00
15.01 – Reserva de Contingência	
99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (723)	R\$ 724.284,00
Superávit 2011 – recurso 001 Livre	R\$ 830.316,00
Superávit 2011 - recurso 0020 MDE BB 41.444-1	R\$ 311.500,01
Superávit 2011 - recurso 4530 PACS Fed. BB 50.144-1	R\$ 223.952,33
Superávit 2011 - recurso 4710 SAE/MS/ECD Fed. BB 50.147-6	R\$ 98.806,30
Arrecadação a maior 2012 - recurso 4530 PACS Fed. BB 50.144-1	R\$ 86.515,00
TOTAL	R\$ 3.703.873,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 076-04/2012

Lajeado, 16 de maio de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.703.873,63 em diversas Secretarias.

Informamos que a cada exercício é necessário adequarmos as rubricas de despesas com pessoal e encargos sociais, e desta forma, a necessidade de remanejamento orçamentário para garantia da execução do orçamento anual.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.